

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 096/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 16.04.1998, a Servidora a Srª. MARLENE DALLAGO ARAUJO, RG N.º 1.576.049 - PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Abril de 1998.


Lauro Lourenço RUTHS
Prefeito Municipal